

Edital n° 04/2024

Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI)
Edital de seleção para Docentes Pesquisadores de Projetos de Iniciação
Científica da Faculdade Unina

O **Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI)** da Faculdade Unina torna público, a todos(as) os(as) interessados(as), edital para seleção de Projetos de Professores Orientadores de Iniciação Científica.

TÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Os(As) professores(as) pesquisadores(as) interessados(as) em propor, conduzir e orientar pesquisas de Iniciação Científica da Faculdade Unina poderão se inscrever em processo seletivo para submissão de projetos de pesquisa de Iniciação Científica.

§1º As inscrições no processo seletivo poderão ser efetuadas das 08h de 12 de fevereiro às 23h59 de 15 de março de 2023, por meio de preenchimento do formulário eletrônico específico, disponível neste *link*: <https://forms.office.com/r/TtreAN3xJQ>

§2º Para a inscrição, deverão ser encaminhados, no formulário, impreterivelmente: Projeto de Pesquisa (anexo I), *link* do currículo lattes e tabela de pontuação preenchida (anexo II).

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer momento, a comissão avaliadora poderá reivindicar comprovação das publicações e informação fornecidas no currículo lattes.

TÍTULO II – DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS DOCENTES

Art. 2°. Os projetos de Iniciação Científica só poderão ser submetidos por docentes coordenadores ou integrantes de Grupos de Pesquisa cadastrados na Faculdade Unina.

Art. 3°. Os temas dos projetos submetidos devem ser, comprovadamente, oriundos de discussões realizadas em Grupos de Pesquisas da Instituição.

Art. 4°. A submissão de propostas de projetos deve ter a assinatura e aprovação prévia da coordenação de curso.

Art. 5°. A submissão só poderá ser feita no período previsto no Art. 1 deste edital.

Art. 6° Os projetos devem estar de acordo com o modelo indicado neste edital, no anexo I.

Art. 8°. Cada candidato só poderá submeter um projeto.

TÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DOCENTES

Art. 9° Serão considerados a soma da pontuação dos seguintes aspectos para a classificação final dos projetos: de 0 a 50 pontos para o projeto de pesquisa; de 0 a 50 pontos para o barema de avaliação de produções acadêmicas do candidato.

Art. 10. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação do projeto:

Alinhamento da proposta do projeto ao objetivo do Grupo de Pesquisa em que está vinculado	5
Relevância teórico-metodológica da proposta para a Faculdade Unina e para a sociedade	20
Plano de trabalho proposto para a pesquisa e o estudante de IC	15
Estrutura do Projeto de acordo com o anexo I, padrão linguístico e atendimento às normas da ABNT	5

Art. 11. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação de produções acadêmicas do candidato:

Tabela de pontuação (barema de avaliação de produções acadêmicas)

Critério	Pontuação
Coordenação de grupos de pesquisa da Faculdade Unina	20
Participação em grupos de pesquisa da Faculdade Unina	15
Doutorado concluído	5 (no máximo 1 titulação)
Mestrado concluído	3 (no máximo 1 titulação)
Especialização concluída	2 (no máximo 1 titulação)
Publicações em revista com qualis no máximo B2 nos últimos 3 anos	4 (para cada publicação. Sem limite máximo)
Publicações em revista com qualis B3 a B6 nos últimos 3 anos	2 (para cada publicação. Sem limite máximo)
Publicações na Revista Reunina nos últimos 3 anos	10 (para cada publicação. Sem limite máximo)
Publicações nos Cadernos Acadêmicos da Faculdade Unina nos últimos 3 anos	5 (para cada publicação. Sem limite máximo)
Palestras, oficinas, minicursos ou lives ministradas na Faculdade Unina nos últimos 3 anos	2 (para cada publicação. Sem limite máximo)
Palestras, oficinas, minicursos ou lives ministradas fora da Faculdade Unina nos últimos 3 anos	1 (para cada publicação. Sem limite máximo)
Regime de trabalho de 23 horas até 44 horas	2 pontos
Regime de trabalho até 22 horas	1 ponto

TÍTULO IV – DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA DOCENTES PESQUISADORES

Art. 12 Serão concedidas 07 (sete) bolsas para Docentes Pesquisadores.

Art. 13 Serão concedidas bolsas apenas para os 07 (sete) primeiros classificados.

TÍTULO V DA OBRIGAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES BOLSISTAS

Art. 14 - São obrigações:

- I. cumprir as regras previstas em edital e no Regimento Interno de Iniciação Científica;

- II. apresentar relatórios, parciais e finais, das atividades desenvolvidas pelo discente bolsista;
- III. incentivar a participação do discente em eventos científicos externos à Faculdade Unina;
- IV. Auxiliar o discente na apresentação do resultado do trabalho na Semana Científica da Faculdade Unina, organizada pelo Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação;
- V. Auxiliar o discente a comparecer às atividades propostas pelo Núcleo, no âmbito da formação geral para a pesquisa;
- VI. Incentivar o discente a assistir a palestras, encontros ou cursos, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa e que não entrem em conflito com o cumprimento do item I;
- VII. assinar o termo de compromisso de que está ciente e não poderá, em nenhum tempo, pleitear direitos autorais exclusivos em relação ao projeto executado;
- VIII. publicar, mesmo que na forma de resumos ou seus equivalentes, pelo menos 01 (um) trabalho científico sobre o tema proposto em parceria com discente bolsista.
- IX. Produzir artigo científico para publicação nos Cadernos Acadêmicos da Faculdade Unina, como resultado da pesquisa, em parceria com o discente bolsista.

TÍTULO VI DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS E DA BOLSA

Art. 15. Os projetos e bolsas de Iniciação Científica terão duração de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 e final em 30/06/2025, exigindo-se do professor bolsista a carga horária de 3 (três) horas semanais, sendo a bolsa encerrada com a finalização do projeto.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 O resultado da seleção e classificação final dos projetos será divulgado no dia 10 de abril de 2023, pelos canais de comunicação interna da Faculdade Unina.

Art. 17 O período de realização da pesquisa será de 1 ano.

Art. 18 As pesquisas terão início em 01 de julho de 2024, assim como a concessão das bolsas de pesquisa.

Art. 19 Não serão aceitos projetos que precisem de aprovação de comitê de ética.

Art. 20 Qualquer dúvida, entre em contato com o(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa de interesse (anexo I) ou com o Núcleo de Incentivo à Pesquisa e Inovação (NIPI): pesquisa@unina.edu.br.

Art. 21 Cronograma geral de seleção

Divulgação do edital	12/02/2023
Período de inscrição	12/02/2024 a 15/03/2024
Processo seletivo	12/02/2024 a 10/04/2024
Divulgação de resultado	10/04/2024
Início das atividades	01/07/2024

Curitiba, 12 de fevereiro de 2024.

Luis Gabriel Venancio Sousa
Coordenador do NIPI

Anexo I – Modelo de Proposta de Projeto

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa para a Iniciação Científica

Nome do candidato

E-mail Institucional

Resumo: O resumo deve ter no máximo 250 palavras, em espaço simples e corpo 12, comunicando uma síntese dos principais tópicos do projeto. A proposta de projeto de pesquisa deve ser de no máximo sete (7) laudas, contanto referências, em folha formato A4, texto em Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5.

Palavras-chave: Lista de no máximo 3 palavras, separadas por ponto final.

1. Relevância da proposta
2. Grupo de Pesquisa da Faculdade Unina a que o projeto está filiado
3. Problema, objetivos e metodologia
4. Breve fundamentação teórica
5. Plano de trabalho para a pesquisa e para o orientando
6. Cronograma
7. Referências

Anexo II - Tabela de pontuação (barema de avaliação de produções acadêmicas)

Critério	Pontuação	Quantidade	Total de pontos
Coordenação de grupos de pesquisa da Faculdade Unina	20		
Participação em grupos de pesquisa da Faculdade Unina	15		
Doutorado concluído	5 (no máximo 1 titulação)		
Mestrado concluído	3 (no máximo 1 titulação)		
Especialização concluída	2 (no máximo 1 titulação)		
Publicações em revista com qualis no máximo B2 nos últimos 3 anos	4 (para cada publicação. Sem limite máximo)		
Publicações em revista com qualis B3 a B6 nos últimos 3 anos	2 (para cada publicação. Sem limite máximo)		
Publicações na Revista Reunina nos últimos 3 anos	10 (para cada publicação. Sem limite máximo)		
Publicações nos Cadernos Acadêmicos da Faculdade Unina nos últimos 3 anos	5 (para cada publicação. Sem limite máximo)		
Palestras, oficinas, minicursos ou lives ministradas na Faculdade Unina nos últimos 3 anos	2 (para cada publicação. Sem limite máximo)		
Palestras, oficinas, minicursos ou lives ministradas fora da Faculdade Unina nos últimos 3 anos	1 (para cada publicação. Sem limite máximo)		
Regime de trabalho de 23 horas até 44 horas	2 pontos		
Regime de trabalho até 22 horas	1 ponto		

